



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho (SST)**

#### **Secretaria de Administração**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

- 1.1. **Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Administração
- 1.2. **Setor Responsável:** Departamento de Recursos Humanos / Gestão de Pessoas.
- 1.3. **Finalidade:** Contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e atualização dos instrumentos de Segurança e Saúde do Trabalho (SST), incluindo PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP e visitas técnicas em zona urbana e rural.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Prefeitura Municipal de Antonina necessita atender às obrigações legais relativas à Segurança e Saúde do Trabalho, garantindo a elaboração e implementação dos programas e laudos exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária. Estas atividades abrangem todos os servidores públicos municipais e envolvem análise de ambientes laborais urbanos e rurais das diversas secretarias.

#### **3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

O Município enfrenta carências estruturais e técnicas que impossibilitam a elaboração interna dos documentos obrigatórios de SST, tais como:

- Ausência de equipe própria composta por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e demais profissionais habilitados.
- Necessidade de atualização imediata dos programas em conformidade com a nova redação da NR-1, NR-7, NR-9, NR-15 e NR-16.



- Falta de diagnóstico técnico das condições ambientais e dos riscos ocupacionais.
- Riscos de responsabilização administrativa, civil e trabalhista decorrentes da não conformidade.

#### 4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é motivada pelo seguinte:

- **Obrigatoriedade legal** de elaboração e implementação dos programas e laudos de SST, conforme legislação trabalhista (NRs), previdenciária (LTCAT), e de segurança (LTIP).
- **Inexistência de corpo técnico especializado** na estrutura administrativa da Prefeitura.
- **Exigência de atualização anual** dos documentos e implantação de medidas de controle.
- **Urgência para adequação**, considerando a necessidade de conformidade plena no exercício de 2025.
- **Redução de riscos ocupacionais, infrações e passivos trabalhistas.**

#### 5. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS

##### 5.1. Normas Regulamentadoras (NRs):

- **NR-1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO):** Exige a implementação do PGR como instrumento essencial de gestão de riscos.
- **NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO):** Obrigatoriedade de realização de exames médicos periódicos e acompanhamento por Médico do Trabalho.
- **NR-9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais:** Complementa requisitos do PGR quanto à identificação e controle dos agentes físicos, químicos e biológicos.



- **NR-15 – Atividades e Operações Insalubres:** Fundamenta a elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade.
- **NR-16 – Atividades e Operações Perigosas:** Exige laudo atualizado de periculosidade conforme ambientes e atividades específicas.

#### 5.2. Legislação Previdenciária:

- **Lei 8.213/1991** e Decreto 3.048/1999 – Exigem o LTCAT para fins de comprovação de condições especiais de trabalho.

#### 5.3. Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGES/MP:

- Orienta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, justificativas de contratação e análise de riscos.

#### 5.4. Princípios da Administração Pública (art. 37, CF):

- Legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade se aplicam diretamente ao procedimento.

### 6. ESTUDOS PRELIMINARES E PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado considerou empresas especializadas em SST com atuação em prefeituras do Paraná. Foram analisadas propostas técnicas e comerciais, incluindo os valores extraídos da **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** fornecida à Administração.

Foram considerados os seguintes aspectos:

- Qualificações técnicas e registro dos responsáveis.
- Estrutura e metodologia de execução.
- Capacidade de atendimento presencial e remoto.
- Preços praticados para PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP e visitas técnicas.
- Abrangência territorial (zona urbana e rural).

### 7. SOLUÇÕES POSSÍVEIS (MÍNIMO 3)



**7.1. Solução A – Execução Interna pela Prefeitura**

Consiste na criação de equipe própria com profissionais habilitados.

**7.2. Solução B – Contratação de Profissionais Autônomos**

Contratação individual de Engenheiro de Segurança, Médico do Trabalho e técnicos correlatos, sem estrutura institucional completa.

**7.3. Solução C – Contratação de Empresa Especializada em SST (modelo pretendido)**

Empresa com equipe multidisciplinar, tecnologia própria e capacidade de elaboração integrada dos documentos.

**8. COMPARAÇÃO TÉCNICA DAS SOLUÇÕES**

| <b>Critério</b>                                | <b>Solução A – Interna</b>         | <b>Solução B – Autônomos</b>                      | <b>Solução C – Empresa Especializada</b>            |
|--|------------------------------------|---|---|
| <b>Conformidade legal</b>                      | Baixa, exige estrutura permanente  | Média, depende da coordenação entre profissionais | Alta, equipe especializada e processos consolidados |
| <b>Custo</b>                                   | Elevado (contratações permanentes) | Variável e instável                               | Adequado, com valores padronizados                  |
| <b>Prazo de atendimento</b>                    | Demorado (montagem de equipe)      | Irregular   | Rápido e garantido                                  |
| <b>Abrangência urbana/rural</b>                | Limitada                           | Parcial   | Completa  |
| <b>Gestão integrada (PGR/PCMSO/LTCAT/LTIP)</b> | Difícil                            | Fragmentada                                       | Totalmente integrada                                |
| <b>Riscos administrativos</b>                  | Elevados                           | Moderados   | Reduzidos   |



## 9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **Solução C – Contratação de empresa especializada em SST** é a única que assegura:

- Conformidade integral com NR-1, NR-7, NR-9, NR-15 e NR-16.
- Emissão de laudos e programas de forma padronizada, integrada e rápida.
- Atendimento simultâneo às secretarias, inclusive em áreas rurais.
- Presença obrigatória de profissionais habilitados (Engenheiro de Segurança e Médico do Trabalho).
- Mitigação de riscos legais e trabalhistas.
- Adequação imediata às exigências do exercício de 2025.

## 10. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração, implementação e atualização dos instrumentos de SST, incluindo:

- **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** – conforme NR-1 e GRO;
- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** – conforme NR-7;
- **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);**
- **Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);**
- **Visitas técnicas e vistorias em setor urbano e rural;**
- **Correções e reemissões em até 10 dias** após solicitação;
- **Início dos serviços em até 10 dias** após ordem da Secretaria;
- **Entrega dos laudos em até 20 dias** após emissão da OS e empenho;
- **Deslocamentos por conta exclusiva da contratada;**
- **Medição por visita, por GHE ou por entrega de laudos**, conforme lote contratado.

## 11. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS



- Diversidade de ambientes e postos de trabalho distribuídos por várias secretarias.
- Abrangência territorial (áreas urbanas e rurais).
- Variação anual de GHEs e necessidade de revisões.
- Exigência de número representativo para estimativa de preço e dimensionamento contratual.

## **12. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO**

- Engenheiro de Segurança do Trabalho responsável pelo PGR, LTCAT e LTIP.
- Médico do Trabalho responsável pelo PCMSO.
- Equipe técnica apta às visitas in loco.
- Emissão digital e física dos documentos.
- Sistema informatizado para gestão e armazenamento dos laudos.
- Atendimento presencial nas unidades administrativas.
- Observância integral às NRs e demais normas aplicáveis.

## **13. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

A pesquisa considerou os valores apresentados na proposta fornecida, que incluem:

- Valor total para PGR;
- Valor total para PCMSO;
- Valor total para LTCAT;
- Valor total para LTIP;
- Valor total por visita técnica;

Os preços estão alinhados com o mercado regional e com contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos. A planilha orçamentária será agregada ao Termo de Referência.

## **14. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS**



#### 14.1. Riscos Operacionais

- **Risco:** Falta de acesso a determinados locais rurais.
- **Mitigação:** Planejamento prévio das rotas e obrigação contratual de deslocamento integral pela empresa.
- **Risco:** Erros técnicos nos laudos.
- **Mitigação:** Exigir responsáveis habilitados e correção em até 10 dias.

#### 14.2. Riscos Legais

- **Risco:** Emissão de documentos em desacordo com as NRs.
- **Mitigação:** Conferência pela fiscalização e cláusula de responsabilidade técnica.

#### 14.3. Riscos de Mercado

- **Risco:** Redução de oferta de empresas especializadas na região.
- **Mitigação:** Admissão de empresas de municípios próximos e ampla divulgação do edital.

#### 14.4. Riscos Administrativos

- **Risco:** Atraso na entrega de documentos.
- **Mitigação:** Penalidades contratuais e prazos definidos (10 e 20 dias).

#### 14.5. Riscos de Execução Contratual

- **Risco:** Falta de profissional habilitado disponível.
- **Mitigação:** Exigir equipe mínima e substituição imediata.

### 15. RESULTADOS ESPERADOS

- Conformidade integral com as Normas Regulamentadoras e legislação previdenciária.
- Redução de riscos ocupacionais e passivos trabalhistas.
- Melhoria das condições ambientais de trabalho.



- Disponibilidade de laudos atualizados e válidos para toda a estrutura municipal.
- Gestão integrada e centralizada dos documentos de SST.

## **16. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONTRATAÇÃO**

- Descumprimento das NRs com risco de multas e interdições.
- Possibilidade de responsabilização administrativa e trabalhista.
- Ausência de LTCAT, prejudicando aposentadorias especiais.
- Exposição de servidores a riscos sem controle adequado.
- Fragilização da Política Municipal de Saúde Ocupacional.

## **17. CONCLUSÃO GERAL**

A contratação é necessária, urgente e plenamente justificada. A solução mais adequada é a contratação de empresa especializada, que garante conformidade legal, qualidade técnica, eficiência administrativa e mitigação de riscos. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme a IN 05/2017 e atende integralmente aos princípios da Administração Pública.

**Antonina, 09 de dezembro de 2025**

**CASSIA NODARI TAKASAKI SANTOS**

**Diretora de Recursos Humanos**